

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.491 DE 15 DE MAIO DE 2025

**PACTUA O GRUPO CONDUTOR DO
PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTAS -
PMAE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços,
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, - a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde,
- a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
- a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024 - Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br) Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
- a Portaria SAES/MS nº 1.821/2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas a Tabela SIGTAP no âmbito do PMAE,
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/027750/2024, e
- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/05/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas- PMAE.

Art. 2º - O objetivo desse Grupo Condutor é de orientar a organização das ações referentes à implantação e implementação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, também chamado de Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.

I - definição do processo de formulação, pactuação, monitoramento e avaliação da implantação e implementação do Programa Mais Acesso à Especialistas- PMAE no âmbito estadual;

II - definição de diretrizes para apoiar as ações dos Grupos Condutores Regionais da PMAE quanto à estruturação dos Planos de Ação, execução e alterações, bem como do monitoramento e avaliação do programa;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da SES/RJ, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS e do Ministério da Saúde.

§ 1º - A coordenação do processo se dará pela SES/RJ, através da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação.

§ 2º - O grupo de trabalho será composto por:

- 02 Representantes da Superintendência de Regulação: Kitty

Crawford - Superintendente de Regulação Estadual - ID: 5083312-0.

Claudia Lage Pessoa - Coordenadora Geral das Centrais de Regulação Regionais - ID: 4250365-5.

- 02 Representantes da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - SAECA/SES-RJ:

Marcelo Rodrigues de Castro - Superintendente de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - ID: 3152555-5.

Jefferson Guimarães Fernandes - Coordenador de Programação em Saúde - ID: 4339996-7.

- 03 Representantes da Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUBAS/SES-RJ:

Leonardo Magalhães Teixeira - Assessor Técnico - ID: 5118076-6.

Thaís Braga Martins - Ajudante-I - ID: 5028895-4.

Soraia de Abreu Colucci - ID: 5008816-5. –

02 Representantes da Assessoria de Regionalização - ASSREG/SES-RJ:

Izabela Matos Ribeiro - Assessor Técnico - ID: 5013242-3.

Elisabet Pauer - Assessor Técnico - ID: 5008827-0.

- 07 Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-RJ:

Adriana Moutinho Amorim - Apoiadora Região Baixada Litorânea.

Alice Medeiros Lima - Apoiadora Região Baía da Ilha Grande e Centro Sul.

D´Stefano Marcondes de Lima e Silva - Apoiador Região Norte e Noroeste.

Fernanda Laxe Marcondes - Apoiadora Região Metropolitana II.

Maria de Fátima Brito de Resende - Apoiadora Região Médio Paraíba.

Solange Isabel das Graças Cirico Costa - Apoiadora Região Serrana.

Taciane Pereira Maia - Apoiadora Região Metropolitana I. –

02 Representantes da Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro:

Patrícia Martins Sant'Anna de Faria.

Pedro de Jesus Silva.

- 01 Apoiador do Ministério da Saúde para o Estado do Rio de Janeiro:

Rodrigo Lages Dias. –

03 Representantes da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária em Saúde - SUBVAPS/SES-RJ:

Natane Cristina dos Santos Vieira - Matrícula: 061017 - Área Técnica de Saúde das Mulheres.

Suzi da Silva Faria - ID: 39696537 - Área Técnica de DANT.

Francisca Regiene de Souza de Deus - ID: 51386780 - Apoio Regional. –

02 Representantes da Assessoria de Planejamento em Saúde –

Monica Morrissy Martins Almeida - ID: 43665039

Waleska Muniz Lopes Guerra - ID: 43803865 –

02 Representantes do Município do Rio de Janeiro:

Cristiany da Silva Ávila

André Luis Paes Ramos. –

18 Representantes das Regiões de Saúde: Região Metropolitana I:

Eliane Oliveira Márcia Cristina Ribeiro Paula

Região Metropolitana II:

Luana Rodrigues

Raphael Borges

Região Médio Paraíba:

Rosa Lages Dias

Carlos Renato Moreira Ferreira

Região Centro Sul Fluminense:

Eliane Vasconcellos Faza

Bárbara Alves

Região Baixada Litorânea:

Samuel Souza Alencar

Jéssica Sandre Pereira

– Região Baía de Ilha Grande:

Vicente José L. Crisostomo Junior

Vanessa Pereira

- Região Serrana:

Fabíola Heck

Waleska da Silva Ornellas

- Região Norte:

Randis Monteiro da Silva

Viviane Vieira Barcelos

- Região Noroeste:

Elisabete Teixeira

Tonnya Cardoso Xavier Mendes

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Deliberação CIB-RJ nº 9.091, a Deliberação CIBRJ nº 9.310 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025

MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI

Presidente em Exercício.

Id: 2647680.